ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

963

Lei Municipal N.º
de 08 de dezembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR COM A CINTEA, CONTRATO DE EMPREITADA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DO AGUAPÉ.

Domingos Antonio Tadeu da Silva Terra, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - **CINTEA**, contrato de empreitada para reconstrução da estrada municipal do Aguapé, no 4º distrito deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei , correrão por conta da seguinte rubtica:

060103070212.013-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de dezembro de 1992

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA DE 08/12/92 A 23/12/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL